



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.472-A DE 2014

Escolhe o Senhor Bruno Dantas Nas-  
cimento para o cargo de Ministro  
do Tribunal de Contas da União,  
nos termos do inciso II do § 2º do  
art. 73 da Constituição Federal e  
do inciso II do art. 105 da Lei nº  
8.443, de 16 de julho de 1992.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Bruno Dantas  
Nascimento para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas  
da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da  
Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº  
8.443, de 16 de julho de 1992, em decorrência da  
aposentadoria do Ministro Antonio Valmir Campelo Bezerra,  
publicada na página 1 da Seção 2 do Diário Oficial da  
União, de 7 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2014.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI  
Relator